



Prefeitura Municipal de Lambari
Rua Tiradentes, 165 - CEP.: 37.480-000 - Minas Gerais
Tele/Fax: o(xx)35 - 3271 - 4000

LEI MUNICIPAL Nº. 1.629 DE 20 DE JULHO DE 2007.

**“Autoriza o Poder Executivo a Firmar
Termo Aditivo ao Contrato Administrativo
nº. 033/2007”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI

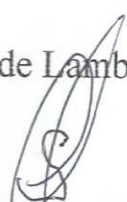
A Câmara Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a fazer termo aditivo ao contrato nº. 033/2007, autorizado pela Lei Municipal nº. 1.602 de 09 de abril de 2007.

Art. 2º. – O termo aditivo regularizará o mês de fevereiro de 2007 que ficou pendente, pois a Lei nº. 1.602/07, retroagiu o contrato em 13 de março de 2007, enquanto que o correto seria retroagi-lo em 13/02/07.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 20 de julho de 2007.


Sebastião Carlos dos Reis
Prefeito Municipal


Ana Cristina Gonçalves dos Reis
Chefe de Gabinete